



LEI Nº 2385/2008
De 29 de setembro de 2008.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 2372, DE 21 DE JULHO DE 2008”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 2372, de 21 de julho de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua Projetada, que se inicia na Avenida Antonio de Carvalho e termina no Córrego da Divisa, no Jardim Campestre, passa a denominar-se RUA ZULMIRA DE ALMEIDA CARVALHO”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos